



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano I Edição N° 006 Cantagalo, sexta-feira, 10 de agosto de 2021 Lei n° 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ N°: 31.838.469/0001-28
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo CÂMARA CANTAGALO

ATO DA MESA N° 003/2021

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos legislativos no período de 10/08/2021 à 13/08/2021, incluindo todas as sessões legislativas, bem como, o expediente nas datas supra citadas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, juntamente com o seu **PRESIDENTE** no exercício das competências que lhe são próprias, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 14, incisos I e XXXII, do art. 16, inciso I, alínea “j”, todos do Regimento Interno, bem como:

Considerando a testagem positiva de 05(cinco) vereadores para covid-19 deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspenso os trabalhos legislativos no período de 10/08/2021 à 13/08/2021, incluindo todas as sessões legislativas, bem como, o expediente interno nas datas supra citadas.

Art. 2º- Os casos omissos e de urgência serão decididos pela Mesa Executiva.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em virtude do grande número de vereadores com testagem positiva para covid-19 e buscando evitar a disseminação e contágio do vírus por todos os demais edis, servidores e cantagalenses que circulam no Legislativo Cantagalense, de comum acordo, decidimos suspender os trabalhos legislativos, incluindo



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano I Edição N° 006 Cantagalo, sexta-feira, 10 de agosto de 2021 Lei n° 1611/2021

as sessões legislativas e reuniões legislativas, bem como, o expediente durante o período acima mencionado, para que seja feita inicialmente a sanitização da sede da Câmara Municipal de Cantagalo.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, 10 de agosto de 2021.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Carlos Tadeu da Silva Leite
Vice-Presidente

Ocimar Merim Ladeira
1º Secretário

Ozéas da Silva Pereira
2º Secretário

VISTA SUA ARMADURA NO COMBATE AO CORONAVÍRUS
AO SAIR DE CASA USE MÁSCARA!

